

GT06 – Cidadania

Participantes:

Renato Araújo (Coordenador), Philippe Guédon, Arnaldo Vieira Neto, Carla de Carvalho, Guilherme Lacombe, Jefferson Calomeni, Ramiro Farjalla

Sub-temas

Promoção e Segurança Social

Participação Social

Segurança Pública

Defesa Civil

Promoção e Assistência Social

Colaboração de Carla de Carvalho*

Promoção e Assistência Social

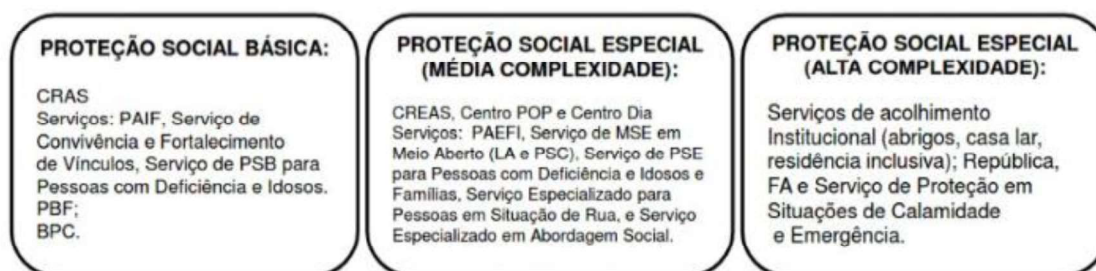
A política Nacional de Assistência Social é uma política que, junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades sócio-territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

O cenário social de Petrópolis é bastante diversificado, especialmente por seus contrastes. Cidade de veraneio, de grandes empresas, de polo tecnológico e também de negligência de políticas públicas para as comunidades do entorno do Centro Histórico, que vivem à margem da cidade, com direitos negados. Sequer serviços de urbanização e saneamento chegam à muitas. “A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.”

Sem a regularização fundiária, a necessidade das comunidades se amplia em muitos fatores e a Assistência Social tem muito mais demanda, se consideramos que “A Assistência Social é uma política pública, ou seja, um direito de todo cidadão que dela necessitar”. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que está presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Petrópolis mantém o seu serviço de Assistência baseado na legislação do SUAS que organiza as ações da assistência social.

PEP20 - Planejamento Estratégico para Petrópolis (visão de 20 anos)
“Construindo a Petrópolis que Queremos”



A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção e atenção às famílias em riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. É o que chamamos de promoção da Assistência Social. A segunda é a Proteção Social Especial (média Complexidade), destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de vulnerabilidade e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros. No caso da Proteção Especial (Alta Complexidade) já estão destacados os atendimentos para as quebras de vínculo e para a necessidade de urgência extrema.

A partir de 2017, Petrópolis dedicou a Assistência Social a uma pasta específica. Antes ela dividia a secretaria com Cidadania, Trabalho e Renda. As temáticas do trabalho e renda passaram para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Pastas também importantes, porém, necessárias de serem tratadas separadamente, para dar visibilidade às ações de assistência especificamente.

Em uma cidade com tamanhos contrastes, falta de infraestrutura e recorrentes desastres socioambientais, a Secretaria de Assistência reúne sob sua tutela, benefícios assistenciais extremamente importantes como o Aluguel Social, o Bolsa Família, cestas básicas para atendimento emergencial, entre outros. Os equipamentos assistenciais como CRAS, CREAS e projetos desenvolvidos em parcerias com outras secretarias como o Criança Feliz são paliativos para as necessidades aparentes das comunidades. Mesmo com o aporte de políticas públicas na área social, atreladas às pastas de saúde e educação, são muitas as necessidades ainda sem a cobertura adequada.

Petrópolis garante, reservadas as proporções, todos os serviços destacados dentro do SUAS e tem projetos baseados na Assistência como o Criança Feliz e o ACESSUAS, sendo referência no Estado neste segundo.

Em um desenho ainda não configurado, a cidade possui 101 bairros. A prefeitura ainda está em trabalho de busca de empresa especializada para a correta delimitação territorial, mas já considera esses 101 pontos como partida. Neste grande cenário territorial, onde temos o Vale do Cuiabá, o Brejal, Meio da Serra e Duques – extremidades da cidade e distâncias de muitos quilômetros, temos 09 CRAS instalados levando em consideração a questão territorial. Dos CRAS, 04 são cofinanciados por recursos federais e municipais e 05 são garantidos apenas com recursos da prefeitura. O atual mandato garantiu a abertura de CRAS essenciais para a população dentro da grande extensão territorial, dentre estes, Retiro e Independência. Ambos são a possibilidade de comunidades do entorno e da população local em receberem atendimento assistencial e também são fundamentais para que o CRAS Centro tenha sua demanda reduzida, possibilitando melhoria do atendimento a quem é público deste local.

Conversando com a secretária de Assistência Social, Denise Quintella, verificamos que a secretaria tem muitos projetos, porém, muitas dificuldades também.

A secretária elencou os trâmites burocráticos como os principais entraves para a realização de projetos a serem executados na pasta de assistência. Relatou as conquistas de recursos e de materiais através do bom relacionamento do prefeito com deputados. As emendas parlamentares dedicadas ao município, muitas vezes, demoram períodos extremamente grandes para serem aplicadas na prática. Os trâmites burocráticos são enormes e, depois de vencidos, muitas vezes, a empresa vencedora não entrega os materiais, não cumpre os requisitos de sua contratação e os trâmites são reiniciados.

Um dos pontos positivos fundamentais destacados pela gestora da assistência no município é a liberdade que o prefeito dá aos secretários para agirem dentro do plano de governo para a sua pasta. Outra importante facilidade para a gestão é a integração e o bom relacionamento entre as diversas secretarias, motivados pelo prefeito tanto na sua prática quanto nas reuniões de trabalho quinzenais.

Denise Quintella destacou, especialmente, o entrosamento da Assistência com as pastas de saúde e educação, que são também, o Tripé da seguridade Social. Reforça que sem essa atuação em conjunto e com a boa vontade das secretarias em agrupar demandas, não seria possível garantir os pontos de CRAS que estão instalados no Sargento Boening, no bairro São Sebastião (em parceria com a Associação de Moradores) e no Hospital Alcides Carneiro. Esses pontos são para atendimentos emergenciais, sem a equipe completa e sem o aparato de infraestrutura necessária, mas já garante um grande caminhar das necessidades de quem precisa fazer a utilização da política de assistência.

Outro ponto de destaque enquanto dificuldade é a judicialização das demandas de Assistência Social. A Secretária coloca esse ponto como dificuldade, mas também como uma forma de garantir a assistência sem ser a responsável por passar por cima da “fila” das demandas. As necessidades que são garantidas pela justiça, de certa forma, atravessam a espera dos que não recorrem à este direito, mas são garantidas sem que a secretaria possa responder pelo não cumprimento de critérios. Uma das grandes preocupações dos secretários, técnicos e colaboradores da assistência é o cumprimento dos critérios e a fiscalização dos benefícios assistenciais. A fiscalização dos beneficiários e respectivos benefícios garante o acesso à novos beneficiários. O corte destes que não estavam fazendo o correto uso do Cartão Imperial possibilitou uma economia aos cofres do município e garantiu a entrega do benefício aos atendidos do projeto Criança Feliz.

E para o futuro, o que é necessário para a cidade de Petrópolis? Segundo a secretária de Assistência entrevistada, a Secretaria já tem um plano de prioridades apresentado ao prefeito para a composição de seu plano de governo para os próximos 4 anos. Segundo ela, 04 anos apenas é pouco tempo para dar conta de um trabalho existente, ampliar e para a implantação de novas ações. Isso porque é necessária a retomada de contratos, a retomada de confiança com relação aos proprietários de imóveis locados à prefeitura, a quitação de pagamentos em aberto, etc. Depois desse diagnóstico do cenário, também é necessário o aporte de recursos que precisam estar dentro do orçamento e precisam chegar ao município na prática. A busca de emendas parlamentares demora cerca de 2 anos para sua efetividade. Assim, seria, segundo ela, muito importante a continuidade do trabalho nos próximos 04 anos onde está planejado um centro de convivência para idosos durante o dia, parcerias de empregabilidade para as pessoas idosas, ampliação dos CRAS e a abertura de um CREAS para os distritos, um CRAS para o Estrada da Saudade e outro na Região do Bingen, entre outras ações necessárias para a efetivação da Assistência no município.

Com relação às necessidades das comunidades, é importante que as equipes do CRAS sejam ampliadas, assim como o seu horário de atendimento para que não seja necessário a ausência ao trabalho de pessoas que comandam as famílias e que precisam de apoio do

equipamento. Outra urgência é que os encaminhamentos dos CRAS para os serviços de saúde, especialmente na lógica da saúde mental, sejam garantidos. Muitos problemas sociais são agravados em virtude da falta de atendimento na área de saúde mental e tornam-se situações de gravidade e impeditivas de produtividade de toda a família. O contexto mundial atual, baseado na meritocracia e na produção e consumo desenfreado, coloca as pessoas, especialmente das classes sociais menos favorecidas economicamente, em situação de ansiedade extrema. As relações de trabalho estão se alterando sem que as comunidades consigam estratégias para acompanhar essas mudanças. Toda essa conjuntura favorece doenças de ansiedade e depressão que precisam de um olhar técnico antes de seu agravamento.

Se queremos um mundo com redução das desigualdades, a nossa cidade precisa começar a praticar a assistência social dentro das várias secretarias e não podemos deixar de reforçar a necessidade da regularização fundiária que possibilita um melhor planejamento das ações de políticas públicas em virtude do mapeamento das comunidades e da aplicação de políticas de saneamento e infraestrutura.

Com relação aos equipamentos de assistência propriamente, precisamos que exista uma garantia de seu funcionamento dentro do que preconiza sua instalação. Ou seja, somente o equipamento (espaço físico) não garante o atendimento. É necessário a equipe técnica especializada, material de uso contínuo para o atendimento, a abrangência territorial adequada tanto para a comunidade quanto para a equipe técnica, rede ampliada de atendimento (saúde, educação, habitação), parcerias estratégicas públicas e privadas e políticas permanentes. O aluguel social não pode ser entendido e garantido enquanto política permanente. A sua manutenção gera especulação imobiliária, ocupação em áreas de risco, comprometimento da renda familiar em virtude da complementação de seu valor, perda e avaria dos móveis das famílias, dificuldade de manutenção dos tecidos sociais, dificuldade de ambientação e acompanhamento escolar das crianças, entre outros aspectos que violam direitos e impedem a estabilidade das famílias que já sofreram em virtude de tragédias socioambientais.

Outra importante estratégia da promoção e assistência social estará na atuação conjunta de todas as secretarias, dentro de um plano de governo interligado, com base nas relações institucionais, que consiga atrair para as ações governamentais, parceiros também na esfera não governamental.

Outra importante estratégia seria o fortalecimento e também o relacionamento entre os diversos conselhos municipais de controle social que precisam de participantes qualificados para as discussões de políticas pública e orçamento público e não apenas com a preocupação da partilha de recursos para as instituições da sociedade civil. Precisamos entender que projetos da sociedade civil podem ser auxiliares da política pública e não substitutivos desta política.

O papel da sociedade também é de extrema importância, conhecendo o que existe em andamento e de projeto aprovado nas mais diversas esferas das políticas públicas, evitando a ruptura dos serviços e projetos ao fim de governos. Política pública é dever dos governantes e precisa ser de Estado e não de governo.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) garante as reuniões mensais, reuniões das comissões e o acompanhamento das políticas de assistência. Tem em seu cadastro cerca de 85 instituições cadastradas e muitas destas são conveniadas com o poder público para o funcionamento de abrigos, creches. Dentre estas instituições, 35 estão irregulares no Conselho.

* Coordenadora Executiva do CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Pedagoga, pós graduada em gestão de pessoas e viabilidade de projetos e em psicopedagogia clínica e institucional.

Diagnóstico Geral

- A Secretaria de Assistência Social tem 92 efetivos
- Há um Gabinete da Cidadania
- Há quatro abrigos/asilos
- Há quatro casas de repouso
- Há doze entidades sociais conveniadas em funcionamento
- Há doze associações beneficentes conveniadas em funcionamento
- Há nove Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Há um Conselho Municipal
- Há diversas entidades privadas/religiosas atuantes, em funcionamento

Participação Social

Colaboração de Philippe Guédon*

Linha Mestra Central: a Conquista da Gestão Participativa

Qualquer planejamento municipal de longo prazo, como é o caso do Plano Estratégico de Petrópolis de 20 anos (PEP20), deve ter por eixo central a conquista da gestão participativa.

A gestão participativa é citada pelo Estatuto das Cidades (EC), lei federal nº 10.257/ 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Em verdade, o estatuto é um modelo de confusão mental, pois cuida dos dois artigos que tratam de “políticas urbanas” na CF, confunde os conceitos de cidade e de município, transfere a ideia de plano diretor de desenvolvimento e expansão urbana para o de plano diretor sem qualquer complemento, e o coloca como instrumento máximo do planejamento municipal, o que é uma absoluta e impune falsidade ideológica. Ora, cidade não é município, eis que no máximo corresponde à sua sede, nem urbano se confunde com municipal. Temos 5.570 municípios no Brasil, cerca de dez podem abrigar cidades-sede que cubram todo o território municipal, mas 5.560 outros apresentam distritos com vilas e áreas rurais distintos da cidade-sede, de importância relevante ou predominante, inclusive no campo da economia. Eis, pois, uma primeira meta para o PEP20, envidar esforços para alterar a redação cheia de equívocos do Estatuto das Cidades. Pois o plano diretor não abrange o município todo, somente a área urbana, correspondendo à cidade-sede.

Porém, o Estatuto das Cidades também consolidou o conceito de gestão participativa, elevando-o a elemento obrigatório em questões orçamentárias e de gestão pública. Lamentavelmente, o estatuto foi redigido pelo Governo Fernando Henrique Cardoso sem o mínimo cuidado, e o Congresso debateu o texto sem se dar ao cuidado de lê-lo. Os municípios ficaram carentes de planejamento, mas a gestão participativa foi consolidada, após ser instituída pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), LC nº 101/2000. A base legal da gestão participativa teve os seus fundamentos implantados em 2000 e 2001, o que só faz crescer o mérito de Petrópolis por ter iniciado a prática em 1983, quando do início do Governo Rattes. Pena que a “Primavera de Petrópolis” não tivesse merecido

continuidade, Petrópolis estaria, hoje, entre os municípios de vanguarda do Brasil, em vez de amargar pífia colocação em qualquer ranking de desempenho.

O PEP20 deve elevar a gestão participativa ao seu mais alto grau, avançando ano a ano, mandato após mandato.

As Associações de Moradores e as ONGs: entidades geradas livremente pelo povo

A sociedade é composta por pessoas, eleitores ou não, todos contribuintes, pois quando adquirimos um litro de leite ou quando pagamos uma passagem de ônibus, pagamos tributos. Evitemos, assim, falar em eleitores ou em contribuintes, pois cada pessoa participa da eleição de algum modo, pois consome, e portanto, gera impostos.

Ao lado das pessoas, individualmente consideradas, temos que levar em conta as organizações que a sociedade cria para maior eficiência de sua vida. Falamos em movimentos informais ou em ONGs organizadas, e os vemos ambos no mesmo plano. Por que obrigar uma comunidade de poucos recursos a investir dinheiro na legalização de uma Associação de Moradores? Ora, fui testemunha da expansão das Associações de Moradores e de seu trágico sumiço, devido à sórdida cooptação por parte das máquinas político-partidárias. Já o portal www.dadosmunicipais.org.br ou a Frente Pró-Petrópolis são movimentos informais que prestam bons serviços a Petrópolis sem onerar em excesso os seus membros, senão com uma ocasional e razoável vaquinha e, claro, usando de seu tempo e seus talentos.

As Associações de Moradores foram o mais genuíno e eficiente modo de representação popular em Petrópolis, nascido em meados da década de 1970, em torno da FAMERJ. Foi em torno delas que o Governo Rattes pode realizar a sua “Primavera de Petrópolis”; eram uma dúzia logo antes de sua posse, e duas centenas ao final de seu mandato. Nada pode ser menos corporativo do que uma Associação de Moradores, onde a pessoa se qualifica para integrar o coletivo pelo fato de lá morar. Paulo Rattes definiu muito bem as relações entre AMs e o Governo municipal: “Nada esperem do governo, nem locais, nem apoio financeiro. Vocês precisam ser livres, independentes. Organizem-se, pois são poucas hoje, mas serão muitas amanhã, e se eu posso conversar com dez, não posso fazê-lo com cem. Vocês precisam ser independentes no seu relacionamento com o governo”. Infelizmente não foi o que aconteceu. Mas quem viveu, testemunhou o potencial da gestão participativa.

Ao lado dos movimentos comunitários, temos as ONGs, as Organizações Não Governamentais geradas pela Sociedade para os fins mais diversos. Aqui, o que se passa é diverso: o poder público as incentiva ou asfixia, conforme sejam “enfeudadas” ao governo da hora ou prezem por sua independência. É usual a proximidade do governo com ONGs vindas de norte a sul do país, de preferência a estimular as iniciativas petropolitanas.

As sociedades intermediárias do povo petropolitano necessitam ser valorizadas nas suas ações. Financeiramente, se oferecerem produtos necessários e de qualidade; com diálogo inteligente e respeitoso, sempre. O que, até hoje e descontada a “Primavera”, jamais ocorreu no município.

Os Conselhos Municipais: quando a multidão gera a anulação

A Primavera de Petrópolis conheceu poucos Conselhos: o de Transportes Públicos, o de Preservação do Patrimônio, o de Orçamento. E nunca houve nível de participação semelhante, nem antes nem depois. Hoje, contam-se às dezenas os Conselhos e Comissões entre ativas, esterilizadas, invadidas por aliados do Poder, a dormir na Lei Orgânica do Município (LOM). E nunca conhecemos nível mais baixo de participação popular. Exemplo: os membros da sociedade civil que integram os Conselhos Municipais raramente sabem algo mais consistente sobre os mesmos. Carecem de uma capacitação

prévia à sua designação para poderem assegurar um desempenho meritório à sua representação. Mas os governos de Petrópolis preferem ignorar tudo o de bom que a sociedade já produziu e formar os Conselhos com pessoas totalmente despreparadas, e portanto, mais abertas às “orientações” do Governo.

Necessário discutir propostas como: revisão do número de conselhos e legislação correspondente; padronização de seus regimentos internos (RIs); capacitação obrigatória dos conselheiros; não interferência dos poderes municipais na escolha de seus representantes; proibição de vereadores ocuparem assentos nos conselhos; punição mais rigorosa aos conselheiros faltosos.

Audiências Públicas nos dois poderes: vergonha a rogar por mudanças.

Curioso: os Conselhos merecem serem criados e detalhados por lei, salvo alguns casos mais tenebrosos, mas as Audiências Públicas são tratadas com desdém, ressalvada a exceção das audiências públicas relativas às leis orçamentárias, que são um primor de acinte. Não foi sem razão que o público desapareceu, com exceção dos felizes integrantes dos gabinetes dos vereadores, ou de algum estudioso do cerceamento da democracia em Petrópolis.

Por insistência da sociedade, temos decretos; este mesmo nível de normas legais que é considerado insuficiente para um Conselho. Já, para uma audiência, quanto menos peso ela tiver, melhor. Tanto a Câmara quanto o Executivo se empenham em desmerecê-las; citamos um exemplo marcante: as contas anuais obrigam a realização de uma audiência pública para que o povo possa delas tomar conhecimento e requerer explicações. Pois não são realizadas, e a Mesa da Câmara responde que já realiza outras audiências exigidas pela LRF. Ora, se a lei manda que sejam realizadas as diversas audiências, qual a competência do Presidente da Casa e seus companheiros de Mesa em decidir quais dispositivos da LOM são merecedores de atenção e quais são irrelevantes?

Carecemos de uma lei de estruturação das Audiências Públicas, instrumento fundamental da gestão participativa.

A transparência nas informações do poder público: o e-Sic

As presentes notas sobre a cidadania não seriam fiéis à verdade dos fatos se não citassem um êxito notável do atual governo, mesmo que decepcionante em matéria de livre diálogo com a sociedade.

A Lei Federal sobre a Transparência (LAI), nº 12.527/2011, regula o acesso à informação, contribuindo para o advento da gestão participativa. A Prefeitura criou em seu site a possibilidade do cidadão inscrever-se no e-Sic, ou sistema eletrônico de atendimento aos pedidos dos cidadãos e cidadãs interessados por algum aspecto de nossa administração. O cadastramento é simples, eficiente, e as respostas escritas são invariavelmente amáveis. Há boa vontade nos diversos órgãos da municipalidade: PMP e suas Secretarias, IMCE, INPAS, COMDEP, CPTrans e Câmara Municipal, que respondem conforme o grau de respeito que cada titular tem pela gestão participativa. Caso curioso é o SEHAC que gerencia o Hospital Alcides Cardoso, que não é citado nas peças orçamentárias, e se perde na Secretaria de Saúde.

Mesmo com a resistência com que se defronta, certamente, em muitas áreas, o e-Sic transformou o diálogo através de requerimentos escritos e protocolos de acesso difícil ou francamente inviável (caso da Câmara Municipal), todos eles ao alcance das pessoas pela internet.

O maior dos empecilhos à gestão participativa: a Câmara Municipal

Começamos por uma pergunta que deverá ser respondida por alguma autoridade, após formulada pelo povo de Petrópolis - que tem se mostrado excessivamente leniente: quem controla, fiscaliza, audita a Câmara Municipal de Petrópolis?

O TCE é órgão auxiliar do Poder Legislativo Estadual, portanto formado a partir de negociações partidárias. Como pode um órgão auxiliar do Poder Legislativo fiscalizar, de verdade, um órgão legislativo municipal com o qual a ALERJ mantém contínuas e recíprocas relações? O que aqui mais nos preocupa, e deverá ser resolvido no âmbito do PEP20 ao longo de sua vigência de vinte anos, é o processo legislativo da Câmara Municipal. Pois esta imensa e custosíssima máquina está, comprovadamente, acima do controle do Ministério Público Estadual. Cabe ao PEP20 indagar: qual órgão das três Instâncias e dos três poderes fiscaliza a Câmara Municipal? A impressão que fica na cidadania é que o Poder Legislativo Municipal inchou internamente e murchou externamente. Muito custa, para quase nada produzir.

Este é o principal problema da cidadania em Petrópolis. Pois a Câmara não representa o povo, como estabelece o princípio fundamental do art. 1º, parágrafo único, de nossa Constituição Federal: “Todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. A Câmara Municipal é composta por vereadores de partidos que se consideram donos do município; a preocupação é fazer da Câmara a fonte de benesses e de oportunidades; cada vereador dispõe de gabinete com nove membros, um dos quais tem o nível de Secretário do Município, e outro de Chefe de Gabinete, uma festa. O custo anual ronda os trinta milhões de reais, para gerar um resultado que seria ínfima parte do que conseguiríamos com uma assembleia de quinze cidadãos e cidadãs probos, que dedicariam parte de seu tempo ao Município, como fazem com movimentos, associações, igrejas, clubes esportivos ou com ações de cidadania vistas como ofensivas pelos eleitos após passarem pela peneira do cartel dos partidos.

A Câmara é o principal poder municipal. Ela empossa o prefeito e pode cassá-lo; um prefeito não pode cassar um vereador gago e ausente. Todas as leis importantes requerem a aprovação da Câmara; entre nós, o Legislativo prefere defender a COPERLUPOS por razões que a razão se escandaliza em elencar.

Há que se mudar a Câmara na sua essência. Um município de Minas Gerais acaba de fazê-lo. Trata-se de Arcos, no oeste do estado. Sim, pode ser feito, na medida em que o Povo se rebelar contra as inconstitucionalidades, abusos e omissões que são o pão nosso de cada dia.

* Coordenador da Frente Pró Petrópolis - FPP

Diagnóstico SWOT (Ambiente Interno e Externo)

Uma análise SWOT (*strengths, weaknesses, opportunities, threats* – pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, ameaças), que avalia o cenário atual com relação ao ambiente interno (forças e fraquezas) e externo (oportunidades e ameaças), foi realizada, com os seguintes resultados:

Forças: Existe capital humano qualificado e ocioso na cidade; Existe interesse das pessoas; Experiência passada (Primavera de Petrópolis).	Fraquezas: Não aproveitar o potencial humano por falta de mobilização, atração; Poucos instrumentos ativos/legítimos de participação social na cidade hoje; Interesses pessoais x públicos.
Oportunidades: Existem modelos de participação já formatados (OSPetro); Existência de legislação participativa (EC, LRF, LAI); Experiências exitosas de outras cidades; Utilização de TIC e mídias sociais.	Ameaças: Cooptação de lideranças sociais por partidos políticos; Novas leis que restrinjam a participação popular ou o acesso à informação.

Projetos e Propostas de Ação*

* Colaboração de Philippe Guédon, Coordenador da Frente Pró Petrópolis - FPP

1 - A via preferencial da Gestão Participativa: o Instituto Koeler (INK)

A sociedade civil petropolitana muito tem trabalhado sobre a questão, mormente considerando o baixo nível das preocupações da Câmara Municipal. Além de instituir movimentos e associações modelares, como a Câmara de Entidades Petropolitanas, o Fórum Popular, as Associações de Moradores, o Comitê Gestor do Portal Dados Municipais, a Frente Pró-Petrópolis, o Instituto Pró-Gestão Participativa, e centenas de outras mais, buscou, junto com a Secretaria de Governo do prefeito Mustrangi, uma forma de racionalizar o planejamento em Petrópolis, assegurando a continuidade dos investimentos e esforços.

Sobre proposta do advogado Sebastião Médici, buscamos exemplos de autarquias participativas e encontramos o IPPLAP, Instituto de Planejamento de Piracicaba, município que disputa os primeiros lugares no IFGF/FIRJAN, que valoriza os investimentos, enquanto Petrópolis participa do pelotão dos municípios medíocres sob esta vertente. Recebemos todo o apoio de Piracicaba, desenvolvemos o Projeto do Instituto Koeler (INK), que foi acolhido pelo Executivo e remetido à Câmara, onde permaneceu engavetado. O então candidato Bomtempo afirmou que o acolheria, mas, depois de muitas exigências, todas cumpridas, entendeu que não seria de seu interesse e nunca mais aceitou dialogar conosco, apesar de ter afirmado a sua concordância por escrito.

O INK é um projeto de lei bem estruturado, viável, que assegura a verdadeira gestão participativa e, em acréscimo, esta pérola de que poucos municípios dispõem: o Planejamento Estratégico. O PL está pronto. Os seus mentores na sociedade, que continuam na batalha pelo resgate de nosso município, entregue à cobiça dos partidos, já desnudaram e comprovaram as origens doentes do plano diretor municipal e dos planos de governo. O INK obteria avanços notáveis, como assegurar a presença da sociedade civil quando das transições de governo, quando desaparecem documentos e arquivos eletrônicos, com as desavenças entre partidos superando o bem comum.

2 - Os orçamentos, ferramentas de administradores, de técnicos e do povo: o orçamento inteligível e o Orçamento Participativo (OP)

Todos os municípios balizam as suas ações através de orçamentos. Infelizmente, a nossa estrutura municipal adoecida faz com que os orçamentos sejam peças elaboradas por técnicos para outros técnicos. Se a imensa maioria dos vereadores nada entende em matéria orçamentária pública (exerci mandato de vereador, falo do que conheço), o tema da arrecadação e das despesas, base de todas as políticas públicas, fica entregue aos cuidados de poucos conhecedores do assunto e à interferência de administradores – no caso, mandatários – de parca familiaridade com o assunto. Os orçamentos precisam atender às necessidades da administração, claro, e às exigências do Tribunal de Contas; até aí estamos de acordo.

Mas, quem paga todas as contas? O povo do município. E que direito tem ele em matéria orçamentária? O de pagar por tudo. O de assistir às audiências públicas onde sequer pode usar da palavra (vide o Regimento Interno de nossa Câmara). Mas o de entender as linhas mestras do orçamento, direito básico assegurado pela gestão participativa, conforme as leis acima citadas? Não tem este elementar direito, o que é uma vergonha.

É necessário que um resumo de cada orçamento seja feito para informação das pessoas e dele derive um painel, por exemplo, exposto no saguão da Câmara, onde os cidadãos e cidadãs poderão ver a progressão da alocação e uso das verbas, de modo simples e racional. Se a arrecadação e as despesas não puderem caber em quadro que ocupe uma folha de papel A4, será sinal que não fomos sintéticos o quanto bastasse. Recomeçemos, até conseguirmos uma apresentação que qualquer cidadão sem formação contábil ou administrativa possa entender. Sem este instrumento, a gestão participativa é um blefe, como ora ocorre.

Também devemos resgatar o Orçamento Participativo (OP), que floresceu entre 2001 e 2005, até o Prefeito da época concluir que seria melhor para as suas perspectivas eleitorais, voltar a distribuir benesses do que atender exigências de direitos. Assim morreu o OP, que acabara de alcançar 27.000 votos sem caráter de obrigatoriedade, em pleito dominical realizado por militantes de boa vontade. Guardamos toda a documentação a respeito e seria uma pena que não fosse resgatada. Aplicavam-se meros 3 milhões por ano, poderemos aplicar verbas crescentes, por exemplo a partir de 4 milhões/ano no primeiro quadriênio do PEP20 (aprox. 1% do orçamento). Não conheço melhor forma de aprendizado popular das normas práticas de um orçamento, sobretudo a necessidade de selecionar entre opções, para não ultrapassar a verba autorizada.

E que seja um direito do povo, sim, e nunca mais uma distribuição de benesses do bom “paizão” da hora, com o dinheiro das pessoas que compõem o povo.

3 - O Observatório Social do Brasil – Petrópolis (OSPetro)

A ideia de criação do Observatório Social do Brasil em Petrópolis (OSPetro) surgiu em janeiro de 2017 na reunião da Frente Pró Petrópolis. Todos viram nesta proposta uma ótima ferramenta para criar uma organização que pudesse “observar” o poder público em seu aspecto mais importante: os gastos. Desde então várias ações visando a sua criação foram realizadas junto a empresas, organizações sociais, entidades de classe e o público em geral, ainda sem sucesso.

O Observatório Social do Brasil (OSB) é um espaço para o exercício da cidadania, democrático, apartidário e deve reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. Os OSs, presentes em mais de 137 cidades, são organizados em rede,

coordenados pelo OSB, que assegura a disseminação da metodologia padronizada, promovendo a capacitação e oferecendo o suporte técnico, além de estabelecer as parcerias estaduais e nacionais. Atuando como pessoa jurídica, em forma de associação, o OS prima pelo trabalho técnico, através do monitoramento das compras públicas, agindo preventivamente no controle dos gastos públicos. Atua também em outras três frentes, como a educação fiscal, a inserção da micro e pequena empresa nos processos licitatórios e a construção de Indicadores da Gestão Pública.

Já dispomos de um Plano de Ação e um Plano de Negócios para a criação do OSPetro, além de um espaço físico disponibilizado. Resta-nos avançar no convencimento e arregimento de pessoas com capacidades técnicas e entidades dispostas a levar adiante este importante projeto para a cidade.

4 - Os Candidatos Independentes

Os Constituintes de 1988 incluíram no capítulo dos Direitos Individuais o art. 5º, XX: “ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”. Porém, no capítulo dos Direitos Políticos, art. 14, § 3º, V, exige-se a prévia filiação partidária para o registro de uma candidatura. Esta última posição é reforçada na Lei dos Partidos Políticos (nº 9.096/95, art. 1º) e na Lei das Eleições (nº 9.504/97, art. 8º). No Brasil, menos de 12% dos eleitores são “inscritos” em partidos, segundo o TSE. 88% permanecem alijados do debate.

A Constituição foi redigida por bancadas de partidos, que cuidaram de seguir o dito popular que manda Mateus cuidar, primeiro, dos seus. Os partidos se ofertaram o monopólio de selecionar candidatos para todas as eleições, de vereador a presidente. A despeito das eleições serem diretas, constituem um primeiro colégio eleitoral que determina em quem se poderá, ou não, votar. Será constitucional? Adotaram duas normas essenciais sobre filiação partidária, uma num sentido e a outra (o absurdo persiste há 31 anos). O estatuto dos partidos é visto como “interna corporis”, suas atividades financiadas com dinheiro público e seus “donos” (pessoas, famílias, núcleos duros) estão no poder há décadas.

É contraditória a coexistência de uma Federação política convivendo com Partidos de âmbito nacional, sem que se possam organizar partidos locais (municipais e regionais quais sejam os estaduais ou do DF) e sem que se aplique, finalmente, o Direito Fundamental XX aos eleitores que são compelidos a se filiarem para exercer o direito fundamental de serem votados (sufrágio passivo, sendo ativo o ato de votar, mesmo que em caráter obrigatório). Muitos países, muitas federações, têm partidos grandes e nacionais, médios e regionais, pequenos e municipais. Sobe-se à escala em função dos resultados alcançados e desce-se a mesma em função dos resultados NÃO alcançados. Simples e justo de dar dó.

Do outro lado, os candidatos independentes, avulsos. Recusam filiar-se por objeção de consciência e por lerem, nesta mesma Constituição, o Direito Fundamental, intocável, pétreo, do art. 5º, XX. Querem exercê-lo, consoante com os Tratados da ONU e de São José da Costa Rica sobre Direitos Humanos e Políticos que o Brasil assinou livremente, antes mesmo de 88. Candidatos independentes existem em mais de 93% das democracias. Chega de aceitar ideias impostas, do povo mantido do lado de fora das maçonetas.

Apesar de sua regulamentação não estar na alçada municipal, os candidatos independentes, ou avulsos, podem representar uma verdadeira revolução na participação da sociedade no poder público municipal, tanto no executivo, quanto no legislativo.

Segurança Pública

Participantes: Coordenador: Renato Araújo (IPGPar/FPP); Colaboradores: Arnaldo Vieira Neto (Ex-Cel. PM-DF); Guilherme Lacombe (Pres. CCS); Jeferson Calomeni (Ex-Com. GCM); Ramiro Farjalla Ferreira (IPGPar/FPP).

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares e polícias penais federal, estaduais e distrital” (CRFB, art. 144).

“A segurança pública, dever do Estado, ... pelos seguintes órgãos estaduais: Polícia Civil, ... Polícia Militar e Corpo de Bombeiros” (CERJ, art. 183).

“A segurança pública, dever do Estado, ... pelas Polícias do Estado e da União, nos termos das Constituições Federal e Estadual. § 1º Cabe ao Executivo Municipal, com auxílio da Guarda Civil Municipal, a proteção dos bens, serviços e instalações do Município de acordo com lei complementar própria” (LOM, art. 15).

Conforme estabelece a legislação, a segurança pública é de responsabilidade não só das três esferas de governo, mas também de toda a sociedade. É um processo que se dá pela interação de ferramentas, atores e conhecimentos, com visão, compromissos e objetivos comuns. Além disso, a segurança pública é um fenômeno social e, portanto, sua abordagem precisa ser expandida para englobar novas áreas, como educação, saúde, infraestrutura urbana, economia, participação social, meio ambiente, justiça, dentre outras.

Organização e Atores Envolvidos em Petrópolis

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública (SSSOP): 2017-2020

A SSSOP foi reestruturada pela lei municipal 7.510, de 11/04/2017, que reorganizou a estrutura administrativa do poder executivo municipal. Suas atribuições, estrutura e quadro de pessoal são descritas nos arts. 21, 51 e 52, e anexo XII da referida lei. Seu quadro de cargos é composto por 71 funcionários, sejam 1 Secretário, Cargos de Direção e Assessoramento Superior, Funções Gratificadas, Funções de Assessoramento Superior e Agente Público Municipal. Sua estrutura é composta por 12 Unidades Administrativas:

- Assessorias (3): Jurídica, Operações e Serviços, Serviços Comunitários;
- Coordenadorias (4): Admin. e Financeira, Seg. Pública, Agências Regionais, Regional dos Distritos;
- Departamentos (3): Iluminação, Ordem Pública, Cemitérios;
- Comando da Guarda Civil (1); e
- Gerência de Manutenção e Operação (1).

A atual Secretária (interina) é Karina de Freitas Bronzo, graduada em Direito pela Unig, MBA em Finanças Públicas pela UCAM. Trabalhou no setor público nas áreas administrativas, financeiras, transportes, serviços públicos, planejamento, gestão e auditora interna. É titular da pasta desde abril de 2019.

No Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Petrópolis (PMP) não se encontram quaisquer dados/informações estatísticas sobre segurança pública.

Gabinete de Gestão Integrada - Municipal (GGI-M)

O GGI-M é um canal de conexão de todos os órgãos de segurança pública, das três esferas de governo que atuam no município, com a população. Foi criado pelo decreto nº 37, de 28/04/2009; seu regimento interno é dado pelo decreto nº 286, de 10/08/2010. Está conectado diretamente ao gabinete do prefeito, sendo este o responsável por convocar as reuniões do GGI-M.

Tem como missão identificar oportunidades e alternativas de ação que permitam a melhor coordenação dos diversos esforços com o objetivo de produzir segurança pública a partir da prevenção e repressão ao crime e à violência de maneira mais efetiva e integrada. Para o seu bom funcionamento necessita que atores do sistema de justiça criminal (polícias, MP, Judiciário e sistema prisional), representantes do poder municipal e a população deixem de lado diferenças político-partidárias, ideológicas e corporativas de forma que possam agir conjuntamente no diagnóstico de prioridades e na formulação de políticas.

No Portal de Transparência da PMP não se encontra nenhuma informação sobre o GGI-M, seja seu funcionamento, planos, resultados ou mesmo atas de reuniões.

Guarda Civil Municipal (GCM)

A Guarda Civil de Petrópolis foi criada há 96 anos, em 12 de julho de 1924, sendo uma das mais antigas do país. Fundamenta-se no § 8º, art. 144 da CRFB; na lei federal 13.022, de 08/08/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); na lei municipal 6.522, de 27/03/2008 (Plano de Hierarquia) e no decreto municipal 654, de 19/03/2008 (Regimento Interno).

Sua atuação se dá na vigilância, fiscalização e proteção dos bens e serviços públicos (instalações da prefeitura, Empresas de Economia Mista, Fundações e Autarquias Municipais), da ordem pública e da população. A frota de veículos, composta de 9 carros, 3 motos e 1 ônibus, está bem envelhecida. Sua última compra data do ano 2011.

Sua Estrutura Hierárquica (Figura 1) é composta de 219 efetivos distribuídos conforme art. 10 da lei 6.522. O último concurso foi realizado em 2007 e a idade média dos guardas é superior a 40 anos.



Figura 1. Estrutura hierárquica da GCM

A Estrutura Operacional (Figura 2), atualmente, é dividida em duas inspetorias: a 1ª Inspetoria, situada no 1º Distrito (Rua Santos Dumont, 517) e a 2ª Inspetoria, situada no 3º Distrito (Estrada União e Indústria, 10.000).

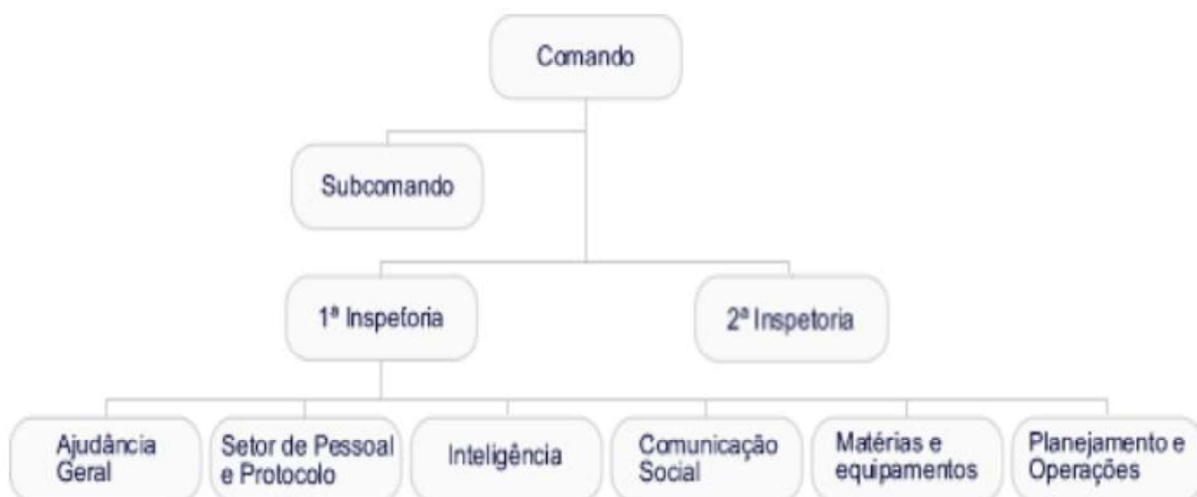


Figura 2. Estrutura operacional da GCM

Nos últimos 12 anos foram criados alguns **Grupamentos** para atuação da GCM em áreas específicas ligadas à segurança pública. A seguir a situação atual:

- (a) **Ronda Escolar**: atua de forma integrada com a Secretaria Municipal de Educação, Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, fazendo com que fatores externos não interfiram nas atividades escolares e agindo, caso haja interferência, como elo com os demais órgãos de Segurança Pública no Município. – ativo;
- (b) **Proteção Ambiental**: atua em apoio às Secr. de Defesa Civil e de Meio Ambiente – inoperante, pois não possui equipe para atuação;
- (c) **Proteção às Atividades Municipais**: atua em apoio à Fiscalização de Posturas e aos Fiscais Municipais, visando impedir o comércio irregular ou ilegal – ativo;
- (d) **Trânsito**: atua na segurança preventiva, na orientação e fiscalização de trânsito – ativo;
- (e) **Cavalaria**: responsável pelas apreensões de equinos que estiverem soltos e abandonados nas vias municipais – extinto;
- (f) **Operações com cães**: atua nos grandes eventos do município, como também ao apoio aos outros grupamentos da GCM de Petrópolis – ativo;
- (g) **Ronda Turística**: visa o patrulhamento preventivo e ostensivo nas vias, com paradas estratégicas em pontos turísticos e acessos da cidade, fornecendo informações básicas sobre turismo no município e localizações geográficas – ativo.

A GCM também promove **Programas/Projetos Sociais** de interesse municipal. Dentre os programas criados nos últimos anos, temos atualmente:

- (a) **Programa Jovens Promotores da Paz (Propaz)**: criado como uma ação de prevenção e enfrentamento ao uso do crack e drogas afins junto aos jovens de todas as escolas da rede municipal, podendo estender-se para a rede estadual e particulares, de acordo com as necessidades encontradas – suspenso desde o início de 2019;
- (b) **Centro de Inclusão Digital (CID)**: espaço aberto a comunidade local que, além de prover acesso público ao computador e à Internet, promove o

desenvolvimento social, oferecendo cursos e suporte à integração profissional em diversas áreas – extinto no início da atual administração;

- (c) **Guarda Comunitária:** parceria entre o Ministério das Comunicações, a Prefeitura e a GCM através da implantação de um telecentro comunitário de informática, reinaugurado em 2011 - extinta no início da atual administração;
- (d) **Cinoterapia:** – visa utilizar os cães da GCM, por exemplo, em visitas à hospitais, asilos e orfanatos como facilitadores no processo terapêutico de tratamento físico, mental e emocional de pessoas necessitadas - projeto em fase de estruturação.

Corregedoria da GCM: suas atribuições são definidas no item 25, Anexo XII, da lei 7.510/2017. No Portal de Transparência da PMP encontra-se apenas um telefone de contato (2246.9265). Desconhece-se sua localização, horário de atendimento e o responsável.

Ouvidoria da GCM: suas atribuições são definidas no item 26, Anexo XII, da lei 7.510/2017. No Portal de Transparência, assim como na Corregedoria, encontra-se apenas um telefone de contato (2246.9239).

Página no Facebook: <https://www.facebook.com/guardacivilpetropolis/> - desatualizada desde março de 2017.

De forma geral, o Portal da Transparência de Petrópolis fornece poucas informações sobre a GCM, limitando-se aos telefones e o endereço e e-mail da sua sede. As informações acima foram obtidas por meio de pesquisa ou entrevistas. Os projetos sociais e a forma de organização sofrem descontinuações a cada troca de governo. Os canais de comunicação com a sociedade, principalmente via internet, são muito poucos ou mesmo inexistentes. Estatísticas oficiais não são mais disponibilizadas via internet, mas apenas por solicitação à Assessoria de Comunicação (AsCom).

Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP)

O COMSEP tem como objetivo geral, de forma propositiva e sugestiva, promover a coordenação e a integração de todos os órgãos e entidades, públicos ou privados, diretamente envolvidos ou que se disponham a participar na prevenção e combate à criminalidade em suas várias modalidades. Criado pelo decreto municipal 628, de 20/06/2006, integrado por 35 representantes de Órgãos Públicos e Entidades Públicas e Privadas. De acordo com o Regimento Interno, Resolução 01, de 21/09/2019, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, com livro de presença e atas das reuniões registradas.

Trata-se de um canal direto da sociedade com as autoridades de segurança pública para colocar seus problemas e preocupações. Para as autoridades é uma importante ferramenta de retorno das ações e políticas de segurança. Infelizmente não se tem hoje como medir a eficácia de suas proposições e ações, visto que não se encontram várias pautas de reuniões dos últimos 3 anos. Por exemplo, em 2019 apenas a ata da reunião de fevereiro foi publicada. As reuniões acontecem, apenas na Casa dos Conselhos, centro de Petrópolis, em geral à noite, o que dificulta a participação dos moradores dos bairros/distritos mais distantes.

Conselho Comunitário de Segurança (CCS)

O CCS é um canal de comunicação da sociedade civil, instituições públicas e privadas com os órgãos de segurança pública do estado, ou seja, as Polícias Civil e Militar. Sua função é identificar e analisar os problemas locais, propor soluções e avaliar as

respostas e/ou as soluções dos problemas demandados. Tem caráter consultivo, consideradas pelos representantes das polícias não como obrigação de fazer, mas como uma contribuição relevante sobre os anseios da sociedade com relação a determinados assuntos. É regulamentado pelas Resoluções SSP 781/2005 e SESEG 78/2007. Reúne-se uma vez por mês, em locais alternados no 1º Distrito (Centro da cidade) e no 3º Distrito (Itaipava). Compete ao Instituto de Segurança Pública do Estado do RJ (ISP) a implementação e o acompanhamento das atividades dos CCS's, a capacitação de novos integrantes, o fomento da integração entre os CCS's e as Secretarias de Polícia Civil e de Polícia Militar, a divulgação do calendário de reuniões além de publicação das atas de forma eletrônica na internet.

Polícia Civil

“Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares” (CRFB, art. 144, § 4º).

Atualmente Petrópolis conta com duas Delegacias da Polícia Civil: a 105ª DP localizada no bairro do Retiro (1º Distrito) e a 106ª DP em Nogueira (3º Distrito). As duas delegacias trabalham de forma coordenada e os delegados são atuantes e proativos. Funcionam com um efetivo de aproximadamente 50% do pessoal necessário para o porte da cidade. Em relação aos equipamentos, não existem problemas.

Polícia Militar

“Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (CRFB, art. 144, § 5º).

Petrópolis conta com um Batalhão, o 26ª BPM, localizado no bairro do Quitandinha, além da 3ª Cia. (Cascatinha), da DPO (Posse) e do PPC (Correas). Atua de forma ostensiva e preventiva em todo o município e suas vias de acesso. Os últimos comandantes tem tido um ótimo relacionamento com a cidade. O ponto negativo é a grande rotatividade no comando da corporação. Quando o comandante começa a conhecer melhor a cidade e seus problemas, ele é movimentado para outra cidade/função, gerando certo ruído nas políticas de segurança pública. Assim como a PC, atua com pouco mais de 50% do pessoal necessário. Também possui equipamentos novos e atualizados.

Polícia Federal (PF)

O posto da PF em Petrópolis trabalha, principalmente, na emissão de passaportes para os moradores da cidade e região. Pode realizar também outros serviços, como por exemplo antecedentes criminais, armas e produtos químicos, além de servir de apoio operacional nas operações policiais.

Polícia Rodoviária Federal (PRF)

A PRF está presente nos três principais pontos de entrada de Petrópolis pela rodovia BR-040, nossa principal via de acesso: Bingen (Km. 81), Quitandinha (Km. 82) e Itaipava (Km. 67). Sua atuação é muito importante para coibir o transporte de armas e drogas para a cidade, o roubo de cargas e o combate ao crime organizado.

Centro Integrado de Operações Policiais (CIOP)

O CIOP está localizado no Centro de Cultura Raul de Leoni, possui 56 câmeras em 46 locais, com captação de imagens em 360º graus, além de uma câmera com reconhecimento facial e dois equipamentos móveis. As câmeras de monitoramento possuem papel fundamental para a segurança da cidade. As imagens registradas apoiaram

os agentes policiais em ações como prisões de suspeitos, assaltos, tráficos de drogas, roubo de carros, acidentes de trânsito, identificação de suspeitos e crimes, entre outros. Na sua montagem foram ouvidos o comandante da PM, os delegados da PC e também os juízes. As forças de segurança atuam em conjunto; a integração é boa, mas pode melhorar. Novas verbas são necessárias para ampliar a abrangência da atuação. Uma solução simples seria a utilização de câmeras de vigilância privadas, desde que em comum acordo com os proprietários. Neste caso, as implicações jurídicas precisam ser analisadas.

Poder Judiciário

No Brasil, a Justiça Federal e a Justiça Estadual compõem o Poder Judiciário, ou seja, não existe Justiça Municipal. Encontram-se estabelecidos na cidade de Petrópolis os seguintes órgãos: Justiça Estadual – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral - 226ª Zona Eleitoral – Itaipava. São os seguintes órgãos que atuam perante ao Poder Judiciário na cidade: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Procuradoria Geral do Estado, Advocacia Geral da União, Procuradoria Geral do Município de Petrópolis e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Petrópolis. Outros órgãos afins que atuam na cidade são: Ministério do Trabalho e Emprego e PROCON Petrópolis (atendimento ao consumidor).

Diagnóstico da Segurança Pública em Petrópolis

Apesar da percepção da população, Petrópolis é a cidade mais segura do Estado do RJ por dois anos seguidos (2018 e 2019). Assim aponta o Atlas da Violência, com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FSBP) que contabiliza o número de homicídios cometidos nos municípios com mais de 100 mil habitantes.

Não é conhecido um fator preponderante para este dado, mas podemos destacar alguns: (a) não ser uma grande cidade (população de 306.678 hab./2019); (b) por estar cercada de montanhas, sua geografia e seu clima dificultam e reduzem os acessos, tornando assim o controle mais fácil; (c) possui apenas 8 acessos principais (a rodovia BR-040 é a mais importante) / BR-040: Bingen, Quitandinha, Duarte da Silveira, Itaipava e Pedro do Rio / RJ-107: Alto da Serra / BR-495: Cuiabá / RJ-134: Posse; (d) ainda existe uma cultura de denúncia nas comunidades.

O tráfico/consumo de drogas é alto em Petrópolis, devido ao grande número de jovens e estudantes. Não há disputa de territórios por facções criminosas, apesar de informações de atuação do crime organizado na cidade - fato não confirmado pelas forças de segurança pública. A cidade tem alguns guetos de violência, como por exemplo morro do Alemão, Neylor, Independência, Vila Rica e Carangola, todos ligados ao tráfico de drogas, mas não impõe restrição alguma ao movimento de pessoas ou forças policiais.

Para não se tornar refém das adm. estadual e federal, no que se refere à segurança pública, a gestão/coordenação dos diversos atores e políticas, nos três níveis de poder, devem estar na Secr. Mun. de Segurança Pública, para que ações de gerenciamento de recursos humanos/materiais sejam disponibilizados com maior rapidez para nossa cidade. Verbas existem, mas faltam projetos adequados.

Qualquer plano/projeto futuro deverá ser baseado em 3 pilares: (a) utilização de inteligência e tecnologia; (b) valorizar e corrigir os desvios dos agentes de segurança; (c) ter como foco o cidadão. Isso significa emprego de alta tecnologia no monitoramento eletrônico em

associação com as organizações policiais, com troca de informações e atuação conjunta das forças policiais, atuação direta nas rondas escolares como prevenção ao uso de drogas ilícitas e atuação efetiva no controle do trânsito.

Existe no país um movimento crescente para a municipalização da segurança pública, porém, sem prazo ou datas determinadas. Isso vai requerer um esforço enorme de adequação, seja administrativa, operacional e financeira. Preparar a Guarda Civil para assumir a atuação direta no policiamento ostensivo requer uma reestruturação completa, tanto de efetivo, métodos e equipamentos, como de atualização profissional.

Petrópolis pós Covid-19: a estrutura administrativa da segurança pública municipal precisará ser revista e enxuta, por razões econômicas e operacionais. Há que se repensar a finalidade dos dois conselhos, visto que atuam de forma sobreposta. Os programas/projetos em andamento devem passar por auditorias para que seus custos/benefícios sejam avaliados.

Diagnóstico SWOT (Ambiente Interno e Externo)

Forças: Amor do cidadão pela cidade; Cidade de porte médio e sua geografia; Cultura e tradição da população; Bom relacionamento entre os atores da área de segurança e a população; Boa imagem dos agentes de segurança; Cidade é a mais segura do estado.	Fraquezas: Fragmentação/divisão da cidade: centro x distritos; Pouca participação social; Gestão/monitorização de resultados, de projetos e de planejamento estratégico organizacional; Número reduzido de policiais.
Oportunidades: Tema Seg. Pública está em evidência na mídia atualmente; Novos planos estratégicos criados pela sociedade civil (PEP20, PMSP); Ambiente de normalidade institucional, na vigência do estado de direito; Uso de novas tecnologias.	Ameaças: Degeneração econômica e social do município e/ou do estado; Violência nos municípios fronteiriços; Instalação de facção criminosa em comunidades carentes; Piora na qualidade dos demais serviços públicos (educação, saúde, transporte, etc.); Aumento do tráfico e consumo de drogas.

Projetos e Propostas de Ação

- **1 - Programa Municipal de Pacificação Restaurativa (Petrópolis da Paz).** Criado pela lei municipal 7.532, de 17/08/2017, é promovido mediante a mobilização e integração de diferentes políticas públicas setoriais, como as de assistência social, educação, saúde, justiça e cidadania. A mediação tem como principal característica propiciar oportunidades de diálogo e entendimento entre as partes em conflito, utilizando técnicas que auxiliam a comunicação no tratamento das diferenças, de forma construtiva e interativa. A mediação hoje se constitui em um recurso ágil e eficaz na solução de diversos tipos de conflitos, como violência física, moral, psicológica e futuramente patrimonial. Trata-se de um programa que deve ser mantido e ampliado.

- **2 – Projeto Minha Aurora.** O programa promove ações de prevenção ao crime de estupro, com palestras de conscientização em escolas e a distribuição de cartilhas e panfletos, dando as principais orientações para as possíveis vítimas de abuso sexual e sobre como agir caso conheça alguém que tenha sofrido um abuso. Em agosto de 2019 Petrópolis foi a pioneira no interior do estado com a instalação no IML de Correias de um laboratório que fará análise de espermatozoides e fluidos coletados de vítimas de violência sexual. O programa é uma iniciativa da Polícia Civil, conta com a participação da Prefeitura e o financiamento de empresas privadas. É um bom exemplo de parceria público x privada no enfrentamento de problemas de segurança pública.
- **3 – Plano Municipal de Segurança Pública (PMSP).** No final de 2019 vários grupos, segmentos de segurança da cidade e o poder público se reuniram para organizar o PMSP, que visa estabelecer ações a serem implementadas e metas para serem alcançadas pelos diversos órgãos que atuam nesta área. A proposta foi apresentada pela primeira vez no Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) em novembro de 2019 e ainda não foi aprovada. Muitas instituições da sociedade civil e mesmo órgãos relacionados a esta temática foram convidados a pensar a proposta coletivamente. O documento contém, segundo seus organizadores, as prerrogativas que são fundamentais para a cidade se mantenha como a cidade mais segura do Estado e melhorar ainda mais nessa área.

Proteção e Defesa Civil

Participantes: Coordenador: Renato Araújo (IPGPar/FPP); Colaboradores: Algumas pessoas (técnicos ou que atuam na área) que participaram deste tema, seja através de entrevistas ou de encontros, por razões pessoais, preferiram se manter anônimas.

Arcabouço legal

“Compete privativamente à União legislar sobre: ... defesa civil ...” (CRFB, art. 22, XXVIII).

“Cabem à Polícia Militar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; ao Corpo de Bombeiros Militar, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (CERJ, art. 189).

“Cabe ao Município: ... implantar sistemas de alerta e defesa civil para garantir a segurança e a saúde pública quando de eventos hidrológicos indesejáveis” (LOM, art. 183, V).

A proteção e defesa civil no Brasil está organizada sob a forma de sistema denominado Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, composto por um conjunto de órgãos com atuação em todo o território nacional.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, representante do órgão central do SINPDEC, é o órgão responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional. Sua atuação tem o objetivo de reduzir os riscos de desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial e nos três níveis de governo federal, estadual e municipal - com ampla participação da comunidade.

Todos os órgãos do SINPDEC têm suas atribuições, mas a atuação do órgão municipal de proteção e defesa civil é muito importante. O município deve estar preparado para atender imediatamente a população atingida, reduzindo perdas materiais e humanas.

A realidade brasileira, no contexto de desastres, pode ser caracterizada pela frequência dos desastres naturais cíclicos, especialmente as inundações em todo o País, seca na região Nordeste e um crescente aumento dos desastres devido ao crescimento urbano desordenado sem a disponibilidade dos serviços essenciais.

Legislação Específica

Federal:

Lei 12.608, de 11/04/2012 - institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Lei 12.340, de 02/12/2010 - dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil.

Decreto 7.257, de 05/08/2010 - dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre.

Estadual:

Decreto 43.599, de 08/05/2012 - dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Defesa Civil – SIEDEC.

Municipal:

Lei 7.056, de 15/04/2013 - dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Decreto 622, de 17/12/2014 - regulamenta o parágrafo único da Lei Municipal 6.683 de 04/09/2009, que inclui entre os temas transversais a serem trabalhados por todos os professores do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública municipal, Noções Gerais de Defesa Civil e Percepção de Riscos.

Organização e Atores Envolvidos em Petrópolis

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias (SDC)

A SDC foi reestruturada pela lei municipal 7.510, de 11/04/2017, que reorganizou a estrutura administrativa do poder executivo municipal. Suas atribuições, estrutura e quadro de pessoal são descritas nos arts. 17, 43 e 44, e anexo VIII da referida lei. Seu Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, Funções Gratificadas, Funções de Assessoramento Superior e Agente Público Municipal é composto por 28 funcionários. Sua estrutura é composta por 6 Unidades Administrativas: Supervisão Geral de Gabinete, Assessoria Jurídica, Seção de Controle Interno, Departamento Administrativo e Financeiro, Diretoria do Departamento Técnico e Operacional e Departamento de Capacitação e Treinamento.

No Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Petrópolis não foi encontrado nenhum dado/informação estatística sobre a secretaria, projetos, parcerias, legislação, pontos de apoio em caso de emergências, localização das sirenes ou mesmo transferência de recursos estadual e federal. Algumas das informações a seguir se referem ao ano de 2016.

Entre 2013 e 2017 Petrópolis fez parte de um projeto internacional voltado para a prevenção de desastres naturais: o projeto **Gestão Integrada de Desastres Naturais (Gides)**. O projeto foi uma parceria entre o governo brasileiro e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e tinha o objetivo de reduzir desastres naturais nos municípios de Petrópolis, Nova Friburgo e Blumenau (SC), por meio de manuais produzidos por técnicos japoneses. O Gides envolveu, no Brasil, órgãos federais, estaduais e municipais. Em Petrópolis o projeto foi coordenado pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Em 2014 Petrópolis recebeu da Organização das Nações Unidas (ONU) o Certificado de **Cidade Resiliente**, que representa o reconhecimento internacional às ações de prevenção de desastres naturais realizadas pela Prefeitura. A campanha da ONU define cidade resiliente como aquela que tem a capacidade de resistir, absorver e se recuperar de forma eficiente dos efeitos de um desastre e, de maneira organizada, prevenir que vidas e bens sejam perdidos. São 1.065 cidades no Brasil com esse título, sendo 46 no RJ. Petrópolis se encontra hoje na 4ª e última etapa: fase final do Plano Local de Resiliência.

Petrópolis conta atualmente com oito **Planos de Contingência** (e as respectivas Matrizes de Responsabilidade) para dois períodos do ano: inverno e verão:

Dois Planos de Contingência de Inverno: Incêndio Florestal e Estiagem.

Seis Planos de Contingência de Verão: Deslizamentos de Solo e/ou Rocha; Inundações; Quedas; Tombamentos e Rolamentos de Blocos; Tempestade de Raios e Vendaval.

Os Planos de Contingência definem o que cabe a cada órgão em um desastre natural, em relação a socorro, assistência e reabilitação. A proposta dos planos é tornar mais rápida e eficaz a resposta a deslizamentos, inundações e queimadas, fortalecendo a integração entre as diferentes instituições envolvidas, com a função de cada uma definida em um documento.

Tendo como base o **Decreto Municipal nº 622**, de 17 de dezembro de 2014, a Prefeitura vem promovendo a temática da prevenção de desastres naturais na rede escolar municipal. Desde então, os professores vêm passando por uma série de capacitações para que possam trabalhar os conceitos da Defesa Civil junto aos alunos. Os agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACEs) do município também recebem, mensalmente, uma capacitação da Prefeitura, por meio da Secretaria de Defesa Civil, sobre prevenção de desastres naturais. Cabe citar, também, os Núcleos Comunitários de Defesa Civil (Nudecs). São grupos de moradores de áreas de risco capacitados pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Defesa Civil, para atuar como voluntários na prevenção de desastres naturais. Os Nudecs são um elo entre a Secretaria e as comunidades. Desde 2013, a Prefeitura já criou cerca de 60 Nudecs em Petrópolis, capacitando quase 600 voluntários.

Petrópolis possui hoje 18 sirenes do **Sistema de Alerta e Alarme**, instaladas em comunidades com áreas de risco. As sirenes são a melhor ferramenta de prevenção a curto prazo que o município possui, já que possibilitam que moradores de áreas de risco sejam avisados com rapidez sobre a urgente necessidade de sair de casa e procurar um local seguro. Podem ser acionadas pela Defesa Civil à distância, pela internet, e manualmente, por meio de chaves. Os equipamentos foram instalados pelo governo do estado, a quem cabe a manutenção.

A orientação da Secretaria da Defesa Civil é para que os moradores de áreas de risco saiam de casa assim que começar a chover forte, antes mesmo de a sirene tocar, e procurem um local seguro. Esse local pode ser a casa de amigo ou parente que não fique

em área de risco, ou um dos 28 **pontos de apoio de Petrópolis**, localizados em escolas, igrejas ou associações de moradores. Nestes casos a Secretaria de Defesa Civil comunica os responsáveis por esses espaços para que os pontos de apoio sejam abertos à população.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ)

O 15º Grupo de Bombeiros Militares (GBM), localizado na Av. Barão do Rio Branco 1957, Retiro - 1º Distrito, está subordinado ao Comando de Bombeiros de Área (CBA) 2 – Região Serrana, localizado no mesmo endereço. Como órgão executor tem a função de prevenção e combate a incêndios, salvaguardar bens materiais, buscas, salvamentos, socorros públicos, atender às vítimas de acidentes traumáticos ou ainda problemas clínicos com risco iminente de vida. O 15º GBM possui 2 destacamentos: um em Três Rios e outro em Itaipava.

O CBA II, também responsável pelo 6º GBM – Nova Friburgo e pelo 16º GBM – Teresópolis, é um órgão de execução subordinado diretamente ao Subcomando Geral do CBMERJ. Sua função é coordenar, fiscalizar, controlar e emanar diretrizes e procedimentos profissionais aos GBM's subordinados. Sua área de atuação se estende sob 21 municípios da Região Serrana do RJ.

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

O INEA foi criado através da Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, como uma Autarquia Especial vinculada à Secretaria de Estado do Ambiente. Foi instalado em 12 de Janeiro de 2009, através do Decreto nº 41.628, a partir da fusão de três órgãos: Feema (Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente), Serla (Superintendência Estadual de Rios e Lagoas) e IEF (Instituto Estadual de Florestas). Sua função é executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Estado do RJ.

O INEA tem a sua atuação descentralizada através de 8 Superintendências Regionais correspondentes às regiões hidrográficas do estado, integrando assim a gestão ambiental e a de recursos hídricos. As Superintendências Regionais têm autonomia, inclusive, para expedir licenças ambientais para atividades de pequeno e médio potencial poluidor. Petrópolis é a sede da Superintendência Regional Piabanha (Suppib), localizada na Rua Buenos Aires 204, centro. Atende aos municípios de Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Carmo e Sapucaia, e, parcialmente, aos municípios de Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios e Paty do Alferes.

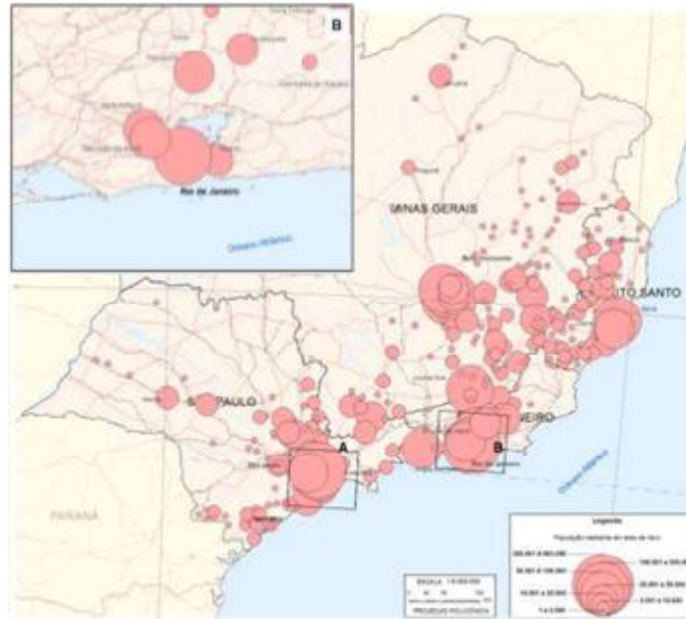


Figura 3. Fatos e Dados da Defesa Civil em Petrópolis

Segundo a publicação do IBGE “População em áreas de risco no Brasil”, de 2018, através de uma associação de informações do Censo de 2010 com as áreas de risco monitoradas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, foi possível a caracterização das populações vulneráveis a desastres naturais no território brasileiro. Segundo o estudo, Petrópolis tinha 22.298 domicílios, ou 72.070 habitantes em área de risco, ou seja, 24,4% da população. No ranking nacional, a cidade situava-se na 18ª posição; 3ª posição no Estado do RJ, atrás da capital e do município de São João de Meriti.

Tabela 5 – População em Risco por Unidade da Federação em 2010
- Região Sudeste

Grandes Regiões, Unidades da Federação	População Total	População Total dos Municípios Monitorados	População em Risco nos Municípios Monitorados
Sudeste	80 364 410	43 646 750	4 266 301
Minas Gerais	19 597 330	9 300 174	1 377 577
Espírito Santo	3 514 952	3 309 490	502 311
Rio de Janeiro	15 989 929	8 740 056	865 027
São Paulo	41 262 199	22 297 030	1 521 386

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010; CEMADEN

Em janeiro de 2011 o Brasil presenciou seu maior desastre natural do século, que culminou com a morte de aproximadamente 900 pessoas (mais de 100 em Petrópolis) e afetou mais de 300 mil na Região Serrana do RJ. Segundo o Banco Mundial (2012) as perdas econômicas foram da ordem de R\$ 4,8 bilhões. A partir deste evento, em 2011 foi criado o CEMADEN, com a missão de monitorar e emitir alertas para municípios prioritários de todo o país da provável ocorrência de desastres associados a fenômenos naturais para os órgãos de Defesa Civil e antecipando impactos na sociedade, infraestrutura e ambiente.

DATA	MORTES	OBSERVAÇÕES
<u>1988</u>	18/02: 171 mortes	
2001	50	Chuva de 12 horas (200 mm) Defesa civil: mais de 1000 ocorrências
2008	9	
2010	2/3: 11 ocorrências 6/4: 24 ocorrências e 1 vítima fatal	
<u>2011</u>	12/1: 71 vítimas (Vale do Cuiabá)	Chuva de 12 horas (aprox. 180 mm)
<u>2013</u>	17/3: 33 vítimas (20 vítimas bairro Quitandinha)	Chuva de 400 mm em 24 horas
<u>2016</u>	3	

Figura 4. Desastres associados à escorregamentos em Petrópolis

Plano Municipal de Redução de Riscos em Desastres Naturais (PMRR)

Em 16 de maio de 2017 foi apresentado pela Prefeitura o PMRR. Desenvolvido pela empresa Theopratique, teve como finalidade fazer um diagnóstico dos riscos geológicos de Petrópolis, mapear e classificar as áreas de maior risco e propor ações de intervenção estrutural visando eliminar, reduzir ou mitigar os riscos de desastres naturais.

O PMRR apontou a necessidade de remoção de 7.122 famílias de áreas de risco, sendo 4.320 somente no 1º Distrito. Em todo o município são 336 áreas sujeitas a algum tipo de risco, 227 se encontram no 1º Distrito. As áreas de risco alto ou muito alto (234) somadas representam “apenas” 18% do território de Petrópolis. Esta boa notícia esconde um perigo: a maior parte das áreas (102) se encontram no 1º Distrito, o mais populoso. O objetivo principal do trabalho é a indicação de áreas prioritárias e estimativas de custos para intervenções estruturais. Outro aspecto importante do PMRR foi a criação de um banco de dados georreferenciados que poderá ser utilizado por outros setores para programas e projetos afins.

A delimitação e mapeamento das áreas de risco são de extrema importância para o gerenciamento e controle de uso do solo do Município. Assim, a conclusão deste estudo resulta na base para o início do processo de Gerenciamento de Risco integrando diversos setores da Administração Pública Municipal como a Defesa Civil, Planejamento, Obras, Habitação, Regularização Fundiária, Meio Ambiente, entre outros.

Projetos e Propostas de Ação

- **1 – Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC).** Criar um conselho municipal de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador que terá por finalidade e atribuição propor e acompanhar as políticas municipais, a

aplicação dos recursos e as medidas específicas destinadas à Proteção e Defesa Civil. Deverá ser composto pelos órgãos que atuam diretamente na área, além de representantes dos poderes executivo, legislativo, judiciário e da sociedade civil.

- **2 – Fundo Municipal para Desastres Naturais.** Criar um fundo de intervenção rápida para evitar a demora na liberação de verbas estadual e/ou federal. O fundo teria uma dotação anual de 0,1% do orçamento (aprox. R\$ 1 milhão), cumulativo, onde ao final de 20 anos teríamos o montante de R\$ 20 milhões.
- **3 – Petrópolis como referência em Defesa Civil: Centro de Estudos de Desastres Naturais.** Criar um centro de estudos e pesquisas sobre desastres naturais, antropogênicos ou tecnológicos voltado especificamente à suas características geológicas e a ocupação do solo na cidade. Através de parcerias com instituições superiores, atuar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à redução de riscos de desastres, além de cooperar para o desenvolvimento técnico, científico e cultural da sinistrologia e de sua difusão junto à sociedade.

Referências e bibliografia

Uma pasta contendo todos os documentos que tratam dos temas desta seção, disponibilizados como referências e bibliografia aos colaboradores do GT06, está disponível na nuvem, num espaço de armazenamento especialmente dedicado a estes documentos. O link para a pasta com todos esses arquivos é:

<https://drive.google.com/drive/folders/1H5qpcpGuXlhY7-cA-TQy9XrwK522z2Bg?usp=sharing>

Todos os documentos (nomes dos arquivos digitais, com links embutidos) que tratam dos temas do GT06, também estão listados ao final deste trabalho, na Seção [Referências e Bibliografia](#).